



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB) de 17 a 21 de
fevereiro de 2025

MESA DIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante	Ver. Bira Carvalho – Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima – PT	Ver. Wagner “do Solanense” – PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena – União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

**Cabedelo (PB) de 17 a 21 fevereiro
de 2025**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2025

Concede a Retribuição pelo Acúmulo de Acervo de Atividade Legislativa - RAAL aos parlamentares que menciona, nos termos da Resolução nº 272, de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, na conformidade do previsto no "caput" do Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Considerando a Resolução nº 272, de 2025, que criou a Retribuição pelo Acúmulo de Acervo de Atividade Legislativa, a ser concedida aos parlamentares desta Casa Legislativa que fizerem parte, como membro da Mesa na condição de 1º e 2º Vice-Presidentes ou de 1º e 2º Secretários; ou membros titulares das Comissões Permanentes ou do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em decorrência do acúmulo de acervo de atividade legislativa, as quais importem em sobrecarga de trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a Retribuição pelo Acúmulo de Acervo de Atividade Legislativa – RAAL aos parlamentares abaixo relacionados, em face das seguintes condições:

I – pela condição de membro da **Mesa Diretora** aos Vereadores:

- a) **José Francisco Pereira** - [1º Vice-Presidente];
- b) **Wagner Rogério Fernandes Silva** ["do Solanense"] - [2º Vice-Presidente];
- c) **Márcio Alexandre de Melo e Silva** - [1º Secretário];
- d) **Alex Alexandre de Lucena** - [2º Secretário].

II – pela condição de membro da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR** aos Vereadores:

- a) **Geilson de Almeida Nascimento** ["do Meninas Bar"];
- b) **Saulo Gabriel Monteiro Dantas**.

III – pela condição de membro da **Comissão de Orçamento e Finanças – COF** aos Vereadores:

- a) **Fabício Magno Marques de Melo Silva**;
- b) **Evilásio Cavalcanti Neto**;
- c) **Reinaldo Barbosa de Lima** [Rey].

IV – pela condição de membro da **Comissão de Políticas Públicas Municipais – CPPM** aos Vereadores:

- a) **Rosildo Pereira de Araújo Júnior** [Júnior Datele];
- b) **José Edglei Ramalho**;
- c) **Ubiraci Santos de Carvalho** [Bira Carvalho].



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

V – pela condição de membro da Conselho de Ética e Decoro Parlamentar – CEDP ao Vereador Leonardo Paulo da Silva Júnior [Júnior Paulo].

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeito pecuniário retroativo a 1º de fevereiro do corrente ano.

Cabedelo (PB), 14 de fevereiro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente